SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 363 - DE 20 DE AGOSTO DE 1976

EMENTA: - Altera o Art. 1º da Resolução nº 276, de 8 de julho de 1975, do Conselho Su perior de Ensino e Pesquisa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em reunião realizada em 20 de agosto de 1976, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 276, de 8 de julho de 1975, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, fica acrescido do Parágrafo 3º, com a seguinte redação:

"Art. 19 ...

§ 1° ...

§ 29 ---

§ 3º - Aos docentes que ocupem cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) só serão exigidas as atividades constantes das alíneas "a" e "e" do § 1º deste artigo".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na da ta de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de agosto de 1976.

Prof. Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa